



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

## DECRETO N.º 0025 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

### Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3847, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$80.000,00 ( oitenta mil reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>80.000,00</b>
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>80.000,00</b>
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 0006 2 0059 TRANSFERENCIAS A ENTIDADES BENEFICENTES SEM FIN:	80.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>80.000,00</b>
<b>04 SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO</b>	<b>80.000,00</b>
<b>04 SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO</b>	
04 122 0002 2 0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FIN:	80.000,00
3 3 90 35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais 08 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
DIONE MARIA PERES  
PREFEITO  
CPF - 351.861.786-91